



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.404 – Quinta-feira, 11 de novembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MERCADO DE TRABALHO

Desemprego cai em Porto Alegre pelo terceiro mês consecutivo

A Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/POA) mostra redução da taxa de desemprego em Porto Alegre pelo terceiro mês consecutivo. A taxa diminuiu de 16,3% da população economicamente ativa em agosto para 15,5% em setembro. Conforme avaliação da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), o resultado é positivo e representa uma tendência de recuperação do mercado de trabalho.

Na comparação com as demais capitais onde a pesquisa é

realizada, Porto Alegre continua apresentando a menor taxa de desemprego. Em São Paulo, a taxa é de 17,2%, em Belo Horizonte de 16,1%, em Salvador de 24,7% e em Recife, 22,1%.

Em setembro, o contingente de desempregados ficou estimado em 108 mil pessoas. O nível de ocupação voltou a registrar crescimento, mantendo a trajetória positiva iniciada em maio. No setor da construção civil, houve a criação de 4 mil postos de trabalho e nos serviços domésticos, 2 mil. A indústria e os serviços apresentaram estabilidade, enquanto o setor de comércio registrou queda de 3 mil postos de trabalho.

Em agosto, houve redução no rendimento médio real dos ocupados (menos 0,9%) e dos assalariados (menos 0,2%). O rendimento médio real dos ocupados passou a ser de R\$ 1.070,00 e o dos assalariados, de R\$ 1.102,00.

Pesquisa

Porto Alegre foi a primeira capital no País a ter pesquisa de emprego e desemprego exclusiva. A PED-POA oferece uma visão detalhada e qualificada do mercado de trabalho no Município. Os dados são desagregados da pesquisa realizada para a Região Metropolitana. São parceiros da Prefeitura na pesquisa a Fundação de Economia e Estatística (FEE), a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social / Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

HABITAÇÃO

Toronto quer conhecer experiência de moradia popular na Capital

O presidente da Toronto Community Housing Corporation (TCHC), companhia responsável pela produção e manutenção da habitação de interesse social de Toronto, Canadá, Derek Ballantyne, chegou ontem a Porto Alegre. Ballantyne vem conhecer os empreendimentos habitacionais populares e a forma como a Prefeitura relaciona-se com as comunidades atendidas.

Até 12 de novembro, autoridades municipais, ONG e representantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP) reúnem-se com o executivo canadense para prestar informa-

ções e receber os resultados da prática de participação popular recentemente aplicada em Toronto.

O interesse da TCHC por Porto Alegre se dá porque a companhia implantou sistema de participação popular, baseado no Orçamento Participativo da capital gaúcha. A nova ferramenta busca partilhar com as comunidades decisões sobre a manutenção e a melhoria das unidades residenciais que são locadas à população de baixa renda de Toronto.

Esta será a segunda visita dos representantes da TCHC a Porto Alegre com intuito de troca de experiências na área

de habitação de interesse social. Em junho deste ano, a diretora da Unidade de Inquilinos e Serviços Comunitários da TCHC, Evelyn Murialdo aqui esteve, a fim de colher informações sobre o trabalho do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e das comunidades beneficiárias, por meio de entrevistas e visita a empreendimentos. O Programa Integrado Entrada da Cidade desperta grande interesse nos canadenses.



Programa Integrado Entrada da Cidade interessa técnicos canadenses

CONCURSO DA CARRIS

Termina hoje prazo para candidatos recorrerem da não-homologação

Os candidatos ao concurso para cobrador e para mais oito cargos na Carris têm até hoje para recorrer da não-homologação das inscrições. O recurso deve ser protocolado no horário das 9h às 17h, na Conesul, localizada à Rua da República, 801. Não foram homologadas 382 inscrições, a maioria por não constar o endereço completo. O resultado dos recursos sairá no dia 16, e no dia 25 a Carris divulga as datas das provas.

A disputa para o cargo de cobrador será das mais acirradas. Inscreveram-se 7.723 candidatos. São 50 vagas em oferta, numa média de 154 candidatos por vaga. Foi quebrado o recorde do último concurso para cobrador, em 2000, cuja média ficou em 116 por vaga. Em 2000, a exigência de escolaridade para o cargo era o ensino fundamental completo. Agora, exige-se o ensino médio. O salário para cobrador é de R\$ 657,15.

Além das 50 vagas para cobrador, há 13 vagas para mais oito cargos. A concorrência também será difícil para operador de computador, em que 142 candidatos disputarão uma vaga. As outras vagas são para os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.699, de 04 de novembro de 2004.**

Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“Uma área, parte de um todo maior, de situação interna, distante 49,32m da Rua Gen. Marcos Kruchin, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 64,54m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Danilo Antônio Zaffari; ao sul, mede 62,98m e limita-se com propriedade particular; a oeste, mede 20,00m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Danilo Antônio Zaffari; a leste, mede 20,00m e limita-se com próprio municipal. Quarteirão: Rua Gen. Marcos Kruchin, Rua Orlando Schneider e Av. A.J. Renner. Bairro: Dona Teodora”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Escola Estadual Danilo Antônio Zaffari, com sede na Rua Gen. Marcos Kruchin, nº1, nesta Capital, onde serão desenvolvidas, exclusivamente, atividades educacionais e culturais.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.025259.03.2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.700, de 04 de novembro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, o uso do próprio municipal a seguir descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“Um imóvel, na Rua Caeté, nº 328, de formato irregular, com área de 10.120,00m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 80,00m no alinhamento da Rua Caeté; ao norte, mede 112,00m no alinhamento da Rua Goitacaz; a noroeste, mede 83,00m no alinhamento da Rua Guaicuru; ao sul, mede 141,00m no alinhamento da Rua Dr. Possidônio Cunha, fechando o polígono. Quarteirão: Rua Caeté, Rua Dr. Possidônio Cunha, Rua Guaicuru e Rua Goitacaz. Bairro: Vila Assunção”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Escola Estadual de Ensino Médio Santos Dumont, com sede na Rua Caeté, nº 328, nesta Capital, onde serão desenvolvidas, exclusivamente, atividades educacionais e culturais.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.006285.03.1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.702, de 05 de novembro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“Uma área, na Rua Octacílio Dias, nº 1, de formato regular, com 6.454,59m², com as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 28,00m, no alinhamento da Rua Dezidério Severino; ao norte, mede 155,00m, no alinhamento da Rua Itiberê de Moura; a oeste, mede 54,00m, no alinhamento da Travessa Chateaubriand; ao sul, mede 164,68m, no alinhamento da Rua Octacílio Dias. Quarteirão: Rua Octacílio Dias, Rua Itiberê de Moura, Travessa Chateaubriand e Rua Dezidério Severino. Bairro: Vila Ipiranga-Passo das Pedras”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental América, com sede na Rua Octacílio Dias, nº 1, nesta Capital, exclusivamente para atividades educacionais e culturais.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.027770.02.8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.703, de 05 de novembro de 2004.**Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“Um terreno, na Av. Azenha, nº 255, com área de 2.581,67m², com as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 32,40m no alinhamento da Av. Azenha; ao norte, mede 88,00m e limita-se com o imóvel localizado na Av. Azenha, nºs 243 e 247 e com o imóvel nº 1670 da Rua General Lima e Silva; ao sul, mede 85,85m e limita-se com o imóvel localizado na Av. Azenha, nº 283 e com imóvel nº 1704 da Rua General Lima e Silva; a oeste, mede 27,00m no alinhamento da Rua General Lima e Silva. Quarteirão: Av. Azenha, Av. Ipiranga, Rua General Lima e Silva e Rua Dr. Sebastião Leão. Bairro: Azenha”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente para que ali sejam desenvolvidas atividades pelo Departamento de Identificação do Estado, órgão vinculado ao Instituto-Geral de Perícias.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.042443.04.0.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.704, de 05 de novembro de 2004.**Regulamenta a Lei nº 9.412, de 2004, que altera a Lei nº 8.880, de 2002, que disciplina, no Município de Porto Alegre, a venda domiciliar de gás engarrafado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A prestação de serviços de venda domiciliar de gás engarrafado no Município de Porto Alegre dar-se-á mediante alvará de autorização expedido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, regendo-se pela Lei nº 8.880, de 16 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 20 de janeiro de 2004 e, por este Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação do disposto no “caput” deste artigo, considera-se vendedor domiciliar de gás engarrafado, toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no Município de Porto Alegre, credenciada junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP, que exerça atividade de distribuição domiciliar do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, incluídas as empresas engarrafadoras com registro na ANP.

Art. 2º A venda domiciliar de gás engarrafado dar-se-á mediante a expedição do alvará de autorização pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, na modalidade “percorrendo bairros”, válido por um ano, que deverá ser sempre mantido junto ao veículo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo para os serviços de entrega de gás engarrafado, desde que em veículos automotores com capacidade de carga de, no máximo, 15 (quinze) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com 13 Kg (treze quilogramas) cada.

Art. 3º O requerimento do alvará de autorização deverá ser protocolizado

junto à Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes - SLAA da Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC em formulário próprio para este fim.

Parágrafo único. O requerente deverá anexar os seguintes documentos necessários ao exame do pedido de autorização, sem prejuízo da apresentação dos demais inerentes à rotina de licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

I - cópia reprográfica do certificado de registro e licenciamento do veículo automotor;

II - licença de operação para o transporte de cargas perigosas, expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul - FEPAM/RS;

III - cópia reprográfica do documento comprobatório da condição de revendedor ou distribuidor de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, na Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Art. 4º Os veículos automotores autorizados na forma da Lei nº 8.880, de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 2004 e, por este Decreto, deverão afixar de forma visível ao público, na parte externa da porta do condutor do veículo, adesivo plástico medindo 0,15m x 0,20m, contendo a expressão “veículo autorizado/SMIC”.

Art. 5º A constatação, pelo agente administrativo, da prática de infração à Lei nº 8.880, de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 2004, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de 25 UFM's (vinte e cinco Unidades Financeiras Municipais) à 1000 UFM's (uma mil Unidades Financeiras Municipais), quando da primeira autuação;

II - multa em dobro, no caso de reincidência;

III - cancelamento da autorização por ocasião da terceira infração;

IV - apreensão dos botijões, independentemente da cominação das demais penalidades.

Art. 6º Para efeitos de aplicação do disposto no inc. I do art. 5º, a penalidade de multa será graduada na seguinte proporção:

I - 25 UFM's (vinte e cinco Unidades Financeiras Municipais) para carga de até 05 (cinco) botijões;

II - para cada botijão a mais, serão acrescidas 10 UFM's (dez Unidades Financeiras Municipais), até o limite de 1000 UFM's (uma mil Unidades Financeiras Municipais).

Parágrafo único. Os critérios a que se refere o “caput” deste artigo, aplicam-se independentemente do tipo de botijão e quantidade de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado.

Art. 7º Nos casos de aplicação da penalidade prevista no inc. IV, do art. 4º deste Decreto, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP não reclamados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão doados ao órgão de assistência social do Município, mediante recibo comprobatório, que ficará à disposição do autuado, cancelando-se por este ato, a multa aplicada.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento da Lei nº 8.880, de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 2004 e, deste Decreto, será exercida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante ação fiscal de rotina ou denúncia.

Art. 9º A fiscalização e a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento da Lei nº 8.880, de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 2004 e, deste Decreto, obedecerão o disciplinamento da Lei Complementar nº 12, de 07 de janeiro de 1975.

Art. 10 Em caso de extinção da Unidade Financeira Municipal - UFM, será adotada a que lhe substituir ou, na ausência, o Poder Executivo Municipal definirá por Decreto a nova unidade financeira.

Art. 11 Os vendedores de gás a domicílio terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem ao disposto na Lei nº 8.880, de 2002, alterada pela Lei nº 9.412, de 2004.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se os Decretos nºs 13.710, de 2002 e 13.852, de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBENS MACHADO DE CARVALHO, 6978.1, falecido em 1º.7.90, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1521 de 21.8.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ENILDA SANTOS DE CARVALHO, 1105.6, CPF 34127178000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 12h12min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II e 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1443 de 28.10.04 (processo 1.47132.03.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SANDRA MARIA MOCELLIN BARBOSA, 157.8, incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de técnica N 6, concessão em 14.5.04, função gratificada 5, com base no item 4.12 da Convenção Coletiva de Trabalho regente entre os funcionários celetistas e a Fundação de Assistência Social e Cidadania, através do Ato 73 de 18.10.04 (processo 7.1402.04.8).

EXONERA SÔNIA VENÂNCIO CRUZ, 60746.5, do CC 5, assistente D, 2.5.2.5, a contar de 8.10.04, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 74 de 26.10.04 (Memo 202/04 Acolhimento Noturno).

EXONERA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, do CC 5, assistente D, 2.5.2.5, a contar de 13.9.04, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 77 de 26.10.04 (Memo 267/04 Aman).

EXONERA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, do CC 5, assistente D, 2.5.2.5, a contar de 11.10.04, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 82 de 31.11.04 (Memo 267/04 Aman).

NOMEIA SÔNIA VENÂNCIO CRUZ, 60746.5, para responder pelo CC 6, gerente C, 1.5.2.6, do Acolhimento Noturno, de 8.10 a 6.11.04, em virtude de licença-prêmio da titular SÍLVIA REJANE M. DE MOURA, 60236.7, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 75 de 26.10.04 (Memo 202/04 Acolhimento Noturno).

NOMEIA SÔNIA VENÂNCIO CRUZ, 60746.5, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5., do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 7.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 76 de 26.10.04 (Memo 202/04 Acolhimento Noturno).

NOMEIA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, para responder pelo CC 7, coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, de 13.9 a 1º.10.04, em virtude de licença-prêmio do titular MARCOS FRANCISCO PADOAN, 60134.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 78 de 26.10.04 (Memo 267/04 Aman).

NOMEIA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 2.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 79 de 26.10.04. (Memo 267/04 Aman)

NOMEIA NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, de 13.9 a 1º.10.04, em substituição ao titular EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 450 CLT, através do Ato 80 de 31.11.04 (Memo 265/04 Aman).

NOMEIA NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, de 11 a 22.10.04, em substituição ao titular EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 450 CLT, através do Ato 81 de 31.11.04 (Memo 265/04 Aman).

NOMEIA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, para responder pelo CC 7, coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, de 11 a 22.10.04, em virtude de licença-prêmio do titular MARCOS FRANCISCO PADOAN, 60134.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 83 de 31.11.04 (Memo 267/04 Aman).

NOMEIA EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 23.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 84 de 31.11.04 (Memo 267/04 Aman).

NOMEIA NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, de 2 a 16.11.04, em substituição ao titular EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 450 CLT, através do Ato 85 de 4.11.04 (Memo 292/04 Aman).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SYNTHIA KRÁS BORGES BARTH, 73559.7; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1; VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9; ROBERTO SOARES MASCARELLO, 73223.0 e KELLY RIBEIRO JORDÃO, 44152.7, todos arquitetos, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, para constituírem o Grupo de Trabalho de Regulamentação Específica do artigo 125 da Lei Complementar 434/99, para, sob

a coordenação da primeira, de 18.10 a 31.12.04, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 173 de 21.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DENISE FRAGA GAMA, 50827.5, apontadora, AC.1.03.04.B.4, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11270001, 12700008, substituindo RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 618 de 29.10.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.04, em relação a RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1045 de 1º.7.96, que concedeu, a contar de 28.3.96, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 613 de 29.10.04 (processo 1.50346.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a ANDREA MENEZES DE SOUZA, 86140.1, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.00, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 718 de 7.4.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 21.3.03, através da Portaria 641 de 4.11.04 (processo 1.50937.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELA SILVEIRA MACHADO, 66.1, assistente administrativa, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, de 3 a 17.11.04, código do posto 16160001, código do órgão 58603006, em substituição a SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 81.0, assessora para assuntos jurídicos, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 152 de 4.11.04 (processo 1.34979.03.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 256 de 1º.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do 18º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, de 4 a 7.10.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 425 de 29.10.04 (processo 1.48307.04.1).

CONCEDE autorização a CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 4 a 7.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 18º Seminário Nacional de Arte e Educação – 3º Encontro Regional-Sul da Rede Arte na Escola, realizado pela FUNDARTE, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.8585, através da Portaria 435 do 3.11.04 (processo 1.48278.04.1).

CONCEDE autorização a CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 18 a 22.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 436 do 3.11.04 (processo 1.50466.04.6).

CONCEDE autorização a NARA TERESINHA CHITÃO NERY, 52384.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Encontro Nacional-Região Sul, Democracia Pedagógica, em Santana do Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 437 do 3.11.04 (processo 1.40552.04.7).

DESIGNA TERESINHA SÁ OLIVEIRA, professora, 52318.3; ELIANA REGINA MENEGAT, professora, 79519.5; LUÍS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, assistente administrativo, 46472.7; HEITOR FERNANDO SOARES, inspetor do alunos, 40495.4; NEUSA MARIA DA ROCHA RIBEIRO, professora, 69301.0; CRISTINA SANTOS DA ROCHA, assistente administrativa, 86119.5; MAGDA MARION PRATES, auxiliar de serviços gerais, 56714.9; SÉRGIO NUNES FAGUNDES, professor, 53030.3; MARIA DO CARMO DE SOUZA, professora, 50082.7; DENISE DA MOTTA BACELLAR, assistente administrativa, 52123.7; JUSSARA LOURDES DIAS CORREIA, professora, 54929.5; MARY SUEZ PINHEIRO DE SOUZA, especialista em educação, 19474.6; IRACEMA MARTINS DE LIMA, cozinheira, 60303.5; LIANE ARRIAL ROQUE, professora, 72523.4; MARIA APARECIDA B. CAMARGO, professora, 18891.2; MARTA BEATRIZ DA ROSA, professora, 59767.4; SÔNIA VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, contínua, 17513.3; MARILÉIA M. SERAFIM, assistente administrativa, 68058.7; ANA CLÁUDIA SOUZA ZATT, professora, 50328.4 e ROSA DE FÁTIMA PEREIRA, professora, 48408.9, para, sob a coordenação dos três primeiros, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho Gestão Ambiental Local, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.1.03, com o objetivo de adotar práticas sustentáveis voltadas para a qualidade de vida no trabalho, buscando possíveis soluções para problemáticas ambientais locais, através da Portaria 370 de 14.10.04.

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA,

53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 26.9 a 31.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 417 de 27.10.04.

DESIGNA MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.9 a 26.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 419 de 27.10.04.

DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611008, substituindo MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 26.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 420 de 25.10.04.

DESIGNA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA, 41539.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11180004, 158001001, substituindo ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 15.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 421 de 28.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 43466.2, professora, de 8 a 12.11.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Grupo de Trabalho Modelos Teóricos Aplicados à Arqueologia: abordagens sobre a construção de identidades no registro arqueológico, através da apresentação e discussão do trabalho intitulado uma interpretação sobre práticas cotidianas em unidades domésticas da Porto Alegre oitocentista, no IV Encontro do Núcleo Regional Sul da Sociedade de Arqueologia Brasileira, em Criciúma/SC, através da Portaria 337 de 29.10.04.

DESIGNA os assistentes administrativos VIANEIS ABS DA CRUZ, 67422.6; RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a técnica em cultura MAUREEN MANDELLI CORRÊA, 72736.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 55/04, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, segurança e material gráfico para o projeto Pixinguinha, para a Coordenação da Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 8.11.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 335 de 29.10.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA,

82001.9, os assistentes administrativos JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS, 16181.0 e FELIPE CAMARDELLI, 84817.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 51/04, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, para os serviços de fotolito e impressão de convites, para a Coordenação do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 22.11.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 341 de 4.11.04.

RETIFICA a Portaria 332/04, designando o assistente administrativo VIANEIS ABS DA CRUZ, 67422.6, para substituir a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, da Comissão de Licitação referente ao Convite 54/04, através da Portaria 336 de 29.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; JUSSARA DA SILVA MARTINS, assistente administrativa, 14038.5 e DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 10/04, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hospedagem, coffee break e refeições, locação de salas e equipamentos audiovisuais, destinados a realização de eventos que visam a execução de metas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para controle das DST/HIV-AIDS, relacionadas ao Plano Municipal de Controle de DST/HIV-AIDS (PAM) em Porto Alegre, através da Portaria 953 de 8.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NÁDIA REGINA BRANDÃO LOBO, 43235.1, operária CLT, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, periculosidade (30%), a contar de 1º.9.04, com base na Decisão Judicial, através da Portaria 983 de 15.10.04 (processo 1.2377.02.0).

CONCEDE a SÍLVIO HENRIQUE BASTOS SIQUEIRA, 88996.4, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 1017 de 26.10.04 (formulário 4338).

CONCEDE a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 72789.1, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 1018 de 26.10.04 (formulário 4331).

CONCEDE a MARCELO ROSA VAZ,

15889.9, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Unidade de Projetos Geométricos/CCPG, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 10, laudo CCPG, da Secretaria do Planejamento Municipal de 25.10.90, através da Portaria 1019 de 26.10.04 (formulário 93).

CONCEDE a IZAR DOS SANTOS BITENCOURT, 54625.9, jardineiro, OP.1.21.04.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 44/98 da Limpeza de Praças, da Zonal Leste, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1023 de 26.10.04 (formulário 938).

CONCEDE a PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 16577.9, asfaltador, OP.1.18.04.C.06, do Setor de Usinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo da Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 4.6.92, através da Portaria 1024 de 26.10.04 (formulário 1097).

CONCEDE a ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), a contar de 28.9 a 12.10.04, por substituição de função gratificada, através da Portaria 1025 de 26.10.04 (Formulário 411).

CONCEDE a PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 84659.2, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Equipe de Controle de Tráfego, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89 do Carro Fúnebre, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração de 28.4.89, através da Portaria 1026 de 26.10.04 (formulário 410).

CONCEDE a GILBERTO GONÇALVES, 13703.4, pintor, OP.1.11.04.B.07, do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 51/98 do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1028 de 27.10.04 (formulário 927).

CONCEDE a CLAUDETE HELENA DOS SANTOS, 54140.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Giudice, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo da limpeza, da Escola Municipal de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1030 de 27.10.04 (formulário 2022).

CONCEDE a ROSNEILA SOARES BERON,

65240.4, psicóloga, ES.1.29.NS.B.02, da Unidade de Saúde Belém Velho, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 27/04 Psicólogo, Compl., da Unidade de Saúde Belém Velho, da Secretaria Municipal de Saúde de 25.10.04, através da Portaria 1031 de 27.10.04 (processo 1.47940.04.2).

CONCEDE a MARCELO CONCEIÇÃO BARROS, 41301.3, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.22, através da Portaria 1034 de 27.10.04 (formulário 1156).

CONCEDE a MARCELO KERN, 79166.5, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Equipe de Clínica Geral/DM, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 1035 de 28.10.04 (formulário 1145).

CONCEDE a MARÍLIA CORRÊA SANT’ANA, 74698.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 1036 de 28.10.04 (formulário 4340).

CONCEDE a MARIA JADER DOS SANTOS LUZ, 81019.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 1037 de 28.10.04 (formulário 4342).

CONCEDE a JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 77583.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1039 de 28.10.04 (formulário 4341).

CONCEDE a MARIA REGINA DOS REIS, 33932.5, cozinheira, OP.1.20.04.D.08, Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85

e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 9/98, Escola Municipal Infantil, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1041 de 28.10.04 (formulário 2016).

FAZ CESSAR, a contar de 17.8.04, em relação a JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 44308.5, guarda parques com atribuição de tarefas de apontador, FV.1.02.04.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 53 de 5.2.88, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 981 de 15.10.04 (processo 1.22036.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 30.6.04, em relação a SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES, 54091.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 648 de 4.8.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 982 de 15.10.04 (processo 1.9209.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.04, em relação a EDUARDO ATAÍDE LANÇA, 66887.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 832 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 985 de 18.10.04 (processo 1.49529.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a ROSANA METRANGOLO, 73399.8, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 831 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 986 de 18.10.04 (processo 1.49524.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a IZAR DOS SANTOS BITENCOURT, 54625.9, jardineiro, OP.1.21.04.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 205 de 10.5.99, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1022 de 26.10.04 (formulário 938).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a GILBERTO GONÇALVES, 13703.4, pintor, OP.1.11.04.B.07, do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 833 de 3.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1027 de 27.10.04 (formulário 927).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.04, em relação a CLAUDETE HELENA DOS SANTOS, 54140.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Giudice, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1929 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1029 de 27.10.04 (formulário 2022).

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.04, em relação a SUZI DOS SANTOS FRANÇA, 49321.3, auxiliar de enfermagem com atribuição de tarefas de assistente administrativo, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 546 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1032 de 27.10.04 (processo 1.5680.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 17.8.04, em relação a JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 77583.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 350 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1038 de 28.10.04 (formulário 4341).

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.04, em rela-

ção a MARIA REGINA DOS REIS, 33932.5, cozinheira, OP.1.20.04.D.08, da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 929 de 10.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1040 de 28.10.04 (formulário 2016).

MODIFICA, em relação a LUCIANA FRANTZ, 84837.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 948 de 4.10.04, que cessou a Portaria 1150 de 6.12.02, quanto ao a contar, que passa a ser de 1º.4.04, e não como constou, através da Portaria 1042 de 28.10.04 (formulário 1144).

MODIFICA, em relação a LUCIANA FRANTZ, 84837.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 972 de 14.10.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), quanto ao a contar, que passa a ser de 1º.4.04, e não como constou, através da Portaria 1043 de 28.10.04 (formulário 1144).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS LEAL, 56081.3, mecânico, OP.1.02.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21130002, 20004001, substituindo JOSUÉ DILAMAR DA ROSA DA SILVA, 21980.8, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º.8 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 189 de 5.10.04.

DESIGNA MARIA ADEMAR REIS PINHEIRO, 19846.5, operária, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 190 de 13.10.04.

DESIGNA JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo GÉRSON MENA BARRETO SILVA, 57909.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria de 192 de 13.10.04.

DESIGNA RUDINEI DA SILVA LEÃO, 59251.9, operário especializado, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de cemitério, do Cemitério São João, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130025, 20308001, substituindo JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 193 de 13.10.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

TRIBUI tarefas a ALTEMIR MARTINS DA SILVEIRA, 3597.2, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.04, da Divisão de Instalações, em caráter experimental, relativas ao cargo de ope-

rador de subestação, OB.2.04.04, as quais deverão ser executadas no Setor de Operação de EBAS-, da Divisão de Água, por seis meses, de 14.10.04 a 14.4.05, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos e eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânico e eletricista em serviços correlatos, com base no artigo 57, § 4º e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 880 de 4.11.04 (processo 3.1474.03.0).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 3011.4, operário especializado, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 883 de 4.11.04 (processo 3.4237.04.8).

CONCEDE a GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 3582.4, auxiliar de serviços técnicos, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.3.04, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 885 de 4.11.04 (processo 3.4960.04.1).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, da Divisão de Obras, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, da Divisão de Manutenção, e ORQUIDES BATALHA DE MELLO, 3754.9, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas na ETE Belém Novo e ETA São João, por trinta dias, a contar de 5.11.04, através da Portaria 886 de 5.11.04 (processo 3.80124.04.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu a GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 3582.4, gratificação insalubre grau médio, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 884 de 4.11.04 (processo 3.4960.04.1).

NOMEIA LADEMIR DOS REIS, 3075.9, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Avaliação de Dados, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento da titular ELISETE SILVA DOS SANTOS, 2246.7, de 17 a 31.10.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 864 de 27.10.04 (processo 3.791.04.0) (**Republicado**).

MODIFICA a Portaria 560 de 21.6.04, que colocou NEUSA HENRICH DA ROCHA, 4507.0, auxiliar de serviços técnicos, a disposição da Procuradoria Geral do Município, PGM, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 3.5 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 3.5 a 31.7.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 878 de 3.11.04 (processo 3.5371.04.0).

MODIFICA a Portaria 828 de 6.10.04, que designou RUTH OURIQUE FEIJÓ, 6320.6, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho e Cadastro, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular MARCO ANTÔNIO GIL FACCIN, 4604.5, de 4 a 18.10.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 3 a 17.11.04, por licença-prêmio, através da Portaria 882 de 4.11.04 (processo 3.2461.04.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUI a JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, gratificação temporária de confiança, correspondente a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela subchefia da Área de Manutenção, de 13.9 a 1º.10.04, em virtude de afastamento legal do titular NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 351 de 25.10.04 (Memo 266/04 Aman).

TRIBUI a JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, gratificação temporária de confiança, correspondente a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela subchefia da Área de Manutenção, de 11 a 22.10.04, em virtude de afastamento legal do titular NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 358 de 3.11.04. (Memo 266/04 Aman)

TRIBUI a JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, gratificação temporária de confiança, correspondente a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela subchefia da Área de Manutenção, de 2 a 16.11.04, em virtude de afastamento legal do titular NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 359 de 4.11.04. (Memo 291/04 Aman)

DESIGNA MÁRCIA REGINA SALVA BOECKEL, 60216.9, técnica educação - pedagoga, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, para responder como assistente, de Gerência do Centro Regional Nordeste/Eixo Baltazar, de 8 a 17.9.04, em razão de férias do titular MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, 60912.3, auxiliar técnico – assistente administrativo, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 349 de 25.10.04 (Memo 285/04 Ceas Nordeste)

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 60893.5, auxiliar técnica - assistente administrativa, para a função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, de 24.11 a 3.12.04, em virtude do gozo de férias da titular PATRÍCIA KANAN, 268.3, assistente técnica administrativa N4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 350 de 25.10.04 (Memo nº 118/04).

DESIGNA GISELE OLIVEIRA CAMPOS, 60805.9, auxiliar técnica - assistente administrativa, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, de 18.10 a 16.11.04, em virtude de licença-prêmio da titular TATINA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 357 de 29.10.04 (Memo nº 450/04 CRH/APE).

PRORROGA a cedência de JORGE LUIZ RODRIGUES, 272.5, auxiliar técnico administrativo nível 10, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 282 de 23.8.04.

PRORROGA a cedência de TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, técnica em educação – pedagoga, para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens e mediante permuta com JÂNIO DOS SANTOS SILVA, 12736477 e 22736450, professor, cedido da Secretaria Estadual de Educação, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 341 de 19.10.04 (processo 7.183.02.4).

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação aos servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 167 de 10.2.03, que designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, de 27.1 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 754 de 5.11.04 (processo 1.740.03.9).

MATR.	NOME	CARGO
44379.6	JANETE COMARU JACHETTI	professora
61645.8	IVAN BOERE DE SOUZA	professor
78267.2	LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA	professor
68844.0	DANIELA SOBRAL CUNHA	assistente administrativa
50288.0	MARIA DA GRAÇA MORÉS	professora
14657.1	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS	professora
85287.1	CARLOS CÉSAR BENTO FILHO	professor
60496.7	ÍRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA	professora
54303.3	ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO	auxiliar de serviços gerais
50986.9	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS	receptionista
78273.0	VALTER MORIGI	professor

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base na Portaria 3214/78, anexo 3, laudo 25/01 Almoarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 987 de 19.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
41869.9	ALFREDO FERNANDES VIEIRA	carpinteiro
17174.4	JOÃO MIBIELI	pedreiro
56730.5	AIMORÉ FONTOURA ÁVILA	auxiliar de serviços gerais
41051.4	CLÁUDIO LUIZ O. SILVA	operário CLT
43695.6	MARCELO ANDRÉ PINTO VIEIRA	operário CLT
43564.4	CARLOS RAIMUNDO O. GOMES	operário CLT
56671.1	FABIANO MARTINS ROLIM	auxiliar de serviços gerais
45657.4	ROBERTO CARLOS SILVA DA SILVA	operário

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 874 de 3.11.04 (processo 3.6628.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 874					
Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31711/5	SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.06	Licença para	21.10.04 a 9.11.04
	S.	3240/9	RICARDO BARRIOS/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Tratamento de Familiar	
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000					
2	T.	3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença para	19.10.04 a 2.10.04
	S.	5960/0	LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Tratamento de Saúde	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedicação 201/11134					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 879 de 4.11.04 (processo 3.5194.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 879					
Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1605/5	GERALDO SILVEIRA SANDIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.04.B.06	Licença Prêmio	18.10.04 a 1.11.04
	S.	1587/5	ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.04.C.06		
Função Gratificada de Capataz 201/30000					
2	T.	31698/4	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Licença Aguardando	1.10.04 a 30.10.04
	S.	4498/2	VALDIR ROCHA DA SILVA /Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Aposentadoria	
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 881 de 29.10.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 881					
Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3061.9	LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA/Pedreiro/ Código: OP.2.12.04.B .04	Licença Nojo	20.10.04 a 27.10.04
	S.	3992.5	RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA/Pedreiro/ Código:OP.2.12.04.B .03		
Função Gratificada de Capataz 303/30000					
2	T.	4604.5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/Código: AA.2.04.06.B.03	Subst. Cargo em Comissão	13.10.04 a 27.10.04
	S.	6320.6	RUTH OURIQUE FEIJO/Auxiliar de Serviços Técnicos/Código:OB.2.01.06.A .00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenho e Cadastro 303/10023					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 887 de 5.11.04 (processo 3.6722.03.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 887

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1334/2	MARTA IVONE BERLATO DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Férias	16.11.04 a 30.11.04
	S.	2171/7	LÚCIA PAULINA FANTINEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Escrituração 505/11102 com regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
2	T.	2171/7	LÚCIA PAULINA FANTINEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Substituindo outra Função Gratificada	16.11.04 a 30.11.04
	S.	2326/7	VANILDA DA SILVA D AVILA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		
Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle Bancário 505/11136					

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE promoção horizontal aos servidores celetistas relacionados abaixo, conforme Resolução 01/88, Lei 7414/94 e artigo 461 § 2º e 3º da CLT, através da Portaria 348 de 22.10.04.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	DATA PROMOÇÃO
285.7	ADEMIR DOS SANTOS GOULART	aux. técnico adm.	10	30.1.04
3.4	ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO	ass.técnico adm.	4	30.1.04
460.6	ANA LUIZA BARRETO SILVEIRA	instrutor	6	30.1.04
337.6	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	aux. técnico adm.	10	30.1.04
628.8	ÂNGELO GIBRIL RIBEIRO	técnico.	6	28.2.04
330.1	EDGAR ANTÔNIO ALVES	aux. técnico adm.	10	28.2.04
243.6	IRENE DIVINA MANGANELLI PASSOS	aux. técnico adm.	10	28.2.04
190.9	JANETE BELLO PORCIUNULA	ass.técnico adm.	4	28.2.04
488.7	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	técnico.	4	29.2.04
606.4	MARCO AURÉLIO ANCINELLO SANTOS	técnico.	6	9.3.04
287.3	MARIA DE LOURDES M. DA SILVA	aux. técnico adm.	9	30.8.04

CONCEDE promoção horizontal à servidora celetista relacionada abaixo, com efeitos pecuniários a contar de 16.7.04, conforme Resolução 01/88, Lei 7414/94 e artigo 461 § 2º e 3º da CLT, através da Portaria 352 de 26.10.04.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	DATA PROMOÇÃO
253.5	RITA MARIA FERREIRA	aux. técnico adm.	10	28.2.04

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.61711.03.9 – Indefere, em 3.11.04, a solicitação de revisão de proventos objetivando a incorporação de média de horas extras ao provento, apresentada por MOACIR GOMES DA ROCHA, 8197.6, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por absoluta falta de amparo legal.

Processo 1.32867.04.2 – Faz cessar, em 9.11.04, a contar de 6.9.04, os efeitos do despacho prolatado em 24.8.04, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 1º.9.04, que concedeu a JOSÉ ATAÍDE DOS S. SANTANA, 21328.0, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, isenção da contribuição previdenciária, tendo em vista a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição levada a efeito através do Ato 1210 de 6.9.04, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 1.43319.04.1 – Indefere, em 4.11.04, a solicitação de revisão de proventos apresentada em grau de reconsideração por NESTOR CARLOS ARNT, 8635.5, por falta de amparo legal.

Processo 1.51105.03.9 - Defere, em 9.11.04, em relação a ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA, 14165.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 274 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 274 dias = 0 ano 9 meses 4 dias.

- Cachoeirinha Prefeitura Municipal: de 27.8.79 a 31.5.80.

Processo 3.1351.94.0 - Defere, em 4.11.04, em relação a MADALENA GONÇALVES OLYMPIO, 1445.6, técnica em tratamento de água e esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1651 dias:

RGPS/INSS: 1651 dias = 4 anos 6 meses 11 dias.

- Serviço Federal de Processamento de Dados: de 6.2.79 a 16.8.83.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.37704.04.4 - Defere, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ELIANE MARISE DA SILVA MACHADO, 52237.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39659.04.6 - Defere, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 53181.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 4h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39980.04.9 – Defere parcialmente, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por MARIA LUIZA DE SOUZA MOREIRA, 50200.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 4h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40142.04.3 - Defere, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SIRLEI RODRIGUES MACHADO, 52544.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42218.04.7 - Defere, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA, 43206.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42504.04.0 – Defere parcialmente, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por VARLEI DE SOUZA NOVAES, 16109.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 4h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42700.04.3 - Defere, em 5.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por RUTE DE OLIVEIRA GARCIA, 53196.2, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento), a contar de 1º de novembro de 2004, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos em frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004;

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre setembro e outubro de 2004, expressa pela taxa centesimal de 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento), dos quais 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) em setembro e 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) em outubro de 2004;

ESTABELECE

Art. 1º Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento), a contar de 1º de novembro de 2004, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

I – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

II – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

III – às funções gratificadas;

IV – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

V – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Auditor Geral, dos Procu-

Processo 3.4877.04.7 – Defere, em 5.11.04, em relação a ARI FERNANDO DA SILVA MARTINS, 31459.1, operário, a sua solicitação de abono de falta ocorrida nos dias 21, 22 e 23.9.04, conforme Parecer 353/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5319.04.8 – Concede, a contar de 25.9.04, a ELIAS DOS PASSOS ESPINDOLA, 2907.4, montador eletromecânico, da Divisão de Manutenção, OP20206B6, a vantagem do artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 13.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 3.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2840.03.0 – Indefere, em 4.11.04, em relação a LUIZ FELIPE FONSECA TAVARES, 1842.4, operador de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, a sua solicitação de reconsideração de pagamento de horas extras e vales refeição, conforme Parecer 357/04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1651.04.8 – Defere, em 21.10.04, a solicitação de redução de carga horária, apresentado por MARIA CRISTINA WEILER, 60234.2, técnica em educação – pedagoga, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 50% da carga horária cotidiana, quando necessário e de 26.8.04 a 25.2.05, por atender o disposto no artigo 94, § 2º da Lei Complementar 133/85.

Processo 7.204.01.3 – Defere, em 27.10.04, a solicitação de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA, 60318.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

radores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

Art. 2º O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 31 de outubro de 2004.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Regulamento da Biblioteca Jornalista Alberto André da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15, inciso I, letra “a”, 1, e 16 do Regimento deste Legislativo, conforme competência privativa prevista nos incisos XV e XVIII do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e

considerando a determinação contida na alínea “f”, inciso VIII, § 2º, do art. 11 da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998, incluída pelo art. 5º da Resolução nº 1.578, de 9 de outubro de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º A Biblioteca da Câmara Municipal de Porto Alegre, denominada Biblioteca Jornalista Alberto André, reger-se-á pelo Regulamento em anexo, que faz parte integrante desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 259, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA
JORNALISTA ALBERTO ANDRÉ
(Anexo à Resolução de Mesa n.º 323, de 04 de NOVEMBRO de 2004.)**

Art. 1º A Biblioteca Jornalista Alberto André é uma Biblioteca especializada do tipo Legislativa, constituída administrativamente pela Seção de Biblioteca e pelo Setor de Legislação e voltada ao público interno tendo por objetivo prestar assessoria a todos os órgãos do Poder Legislativo Municipal, na pesquisa e localização de textos legais, bem como, organizar e colocar à disposição os diversos tipos de materiais de informação relevantes ao funcionamento do Legislativo, com ênfase na área jurídica e de acordo com padrões biblioteconômicos.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Biblioteca o ordenamento técnico do seu trabalho, a escolha dos padrões biblioteconômicos a serem empregados, bem como, em conjunto com a Administração Superior da Câmara, as definições de sua política de desenvolvimento de coleções e dos serviços de referência.

Art. 2º O horário de atendimento da Biblioteca é das 9 horas às 11 horas e 30 minutos, no expediente da manhã, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no expediente da tarde, de Segunda a Quinta-feira, sendo que Sexta-feira será das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

§ 1º Os horários entre 8 horas e 30 minutos e 9 horas, de Segunda a Sexta-feira e, entre 17 e 18 horas, de Segunda a Quinta-feira, são destinados ao expediente interno.

§ 2º Para o atendimento das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e das reuniões da Comissão Representativa além dos horários mencionados no *caput* e §1º deste artigo, a Biblioteca funcionará em regime de plantão interno, organizado pela chefia da Seção de Biblioteca.

Art. 3º A consulta e o empréstimo dos materiais de informação que fazem parte do acervo da Biblioteca é restrito a Vereadores(as), Vereadores(as)-suplentes, ex-Vereadores(as), funcionários(as) em geral e inativos(as) da Câmara Municipal de Porto Alegre, denominados de usuários(as), bem como a estagiários(as) da Câmara Municipal de Porto Alegre, denominados(as) de usuários(as) temporários(as), mediante cadastramento junto à Biblioteca para retiradas de material, conforme artigo 5º deste Regulamento.

Art. 4º Ao público externo será permitida a consulta, de forma assistida, à Legislação Municipal de Porto Alegre, ao Diário Oficial de Porto Alegre, aos Anais da Câmara Municipal de Porto Alegre e aos Balanços, Boletins, Relatórios e Anuários emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Alegre, de acordo com procedimentos definidos pela chefia da Seção de Biblioteca.

§ 1º O acesso do público externo a área destinada ao acervo somente será possível com autorização da chefia da Seção de Biblioteca, observados os padrões de conduta definidos pela Seção e a permanência do público externo nas dependências da Biblioteca está condicionada a realização de consultas descritas no *caput* deste artigo.

§ 2º Para o fornecimento de cópias reprográficas do material mencionado no *caput* deste artigo ao público externo, respeitado o limite de 01 (uma) única cópia por documento, serão observadas as seguintes regras, bem como o previsto no § 6º deste artigo:

I - para a legislação municipal será franqueado o fornecimento até 15 (quinze) cópias reprográficas por consulta;

II - para os Anais da Câmara, bem como os Balanços, Boletins, Relatórios e Anuários emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Alegre será franqueado o fornecimento até 10 (dez) cópias reprográficas por consulta;

III - para o Diário Oficial de Porto Alegre não será franqueado o fornecimento de cópias reprográficas, sendo cobradas todas as cópias fornecidas;

IV - para os materiais que estão disponíveis na *internet* não haverá franquia, sendo cobradas todas as cópias fornecidas;

V - caberá a chefia da Seção de Biblioteca definir a quantidade de cópias reprográficas que fazem parte de uma mesma consulta;

VI - para fins de preservação do acervo, a chefia da Seção de Biblioteca poderá restringir o fornecimento de cópias reprográficas.

§ 3º Quanto à disponibilização da legislação relativa aos concursos públicos para provimento de cargos da Câmara Municipal de Porto Alegre, serão observadas as seguintes regras:

I - na medida do possível, a legislação referente aos concursos será disponibilizada na página da Câmara Municipal de Porto Alegre na *internet*;

II - a legislação que não estiver disponível nos termos do inciso I será fornecida mediante o pagamento de todas as cópias fornecidas, respeitando o limite de 01 (uma) única cópia por documento, e nos termos do § 6º deste artigo.

§ 4º A Biblioteca não atenderá a consultas ou pedidos relacionados a concursos públicos estaduais, federais, do Poder Executivo do Município de Porto Alegre ou de outros municípios.

§ 5º O uso da Biblioteca será vedado para o estudo em suas dependências ou consultas em seu acervo por parte dos(as) candidatos(as) de concursos públicos.

§ 6º O fornecimento de cópias reprográficas dos materiais referidos neste artigo serão feitos mediante recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a um custo unitário de RS 0,10 (dez centavos de real) para as cópias reduzidas ou ampliadas e de RS 0,05 (cinco centavos de real) para as demais cópias, sendo esses valores passíveis de reajuste através de Ordem de Serviço.

Art. 5º O cadastro dos(as) usuários(as) em geral referido no artigo 3º deste Regulamento será feito pessoalmente de acordo com os seguintes critérios:

I - para Vereadores(as):

- a) apresentação da carteira funcional de Vereador(a) e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral.

II - para Vereadores(as)-suplentes:

- a) apresentação de documento de identidade e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral, a qual deverá ser abonada pelo(a) Vereador(a) Líder de Bancada de seu partido ou coligação partidária, que será co-responsável pela retirada do material.

III - para ex-Vereadores(as):

- a) apresentação de documento de identidade e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral, a qual deverá ser abonada por qualquer um dos(as) Vereadores(as) titulares, que será co-responsável pela retirada do material.

IV - para funcionários(as) em geral:

- a) apresentação da carteira funcional ou crachá e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral.

V - para funcionários(as) inativos(as):

- a) apresentação do último contra-cheque e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral;

VI - para estagiários(as):

- a) apresentação do crachá e foto 3x4 recente;
- b) preenchimento e assinatura de ficha cadastral, a qual também deverá ser assinada pela chefia do órgão no qual o(a) estagiário(a) esteja lotado(a), e que será, em última instância, responsável pelo material retirado pelo estagiário.

Parágrafo único. Os(as) usuários(as) cadastrados(as) deverão informar à Biblioteca qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Art. 6º O material de informação retirado deverá ser devolvido na data estabelecida no momento do empréstimo, a ser definida de acordo com os diferentes tipos de materiais existentes no acervo, podendo ser renovado até 03 (três) vezes, desde que não haja reserva do mesmo.

§ 1º Os prazos de empréstimo deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - materiais de referência: devolução no mesmo dia, sendo que, caso o material seja retirado nos últimos 30 minutos do horário de expediente da tarde, poderá, desde que autorizado pela chefia da Seção de Biblioteca, ser entregue até a primeira hora do expediente do dia útil seguinte;

II - periódicos:

- a) *último fascículo:* 01 (um) dia de empréstimo;
- b) *demais fascículos:* 03 (três) dias de empréstimo;

III - livros técnicos: 07 (sete) dias de empréstimo;

IV - livros de literatura: 14 (quatorze) dias de empréstimo;

§ 2º Caberá à Biblioteca a definição de quais materiais serão enquadrados nas categorias mencionadas no parágrafo anterior, observando os critérios de necessidades da Câmara Municipal e padrões biblioteconômicos, bem como, em casos específicos, a ampliação dos prazos de empréstimo definidos no §1º deste artigo.

§ 3º O(a) usuário(a) cadastrado(a) poderá reservar até 03 (três) materiais que se encontrem emprestados, os quais, após retornarem, ficarão a sua disposição por 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º A chefia da Seção de Biblioteca poderá restringir o empréstimo de determinados materiais para fins de preservação do acervo e de rotatividade do material entre os(as) usuários(as).

Art. 7º A quantidade máxima de materiais de informação a ser retirada por cada usuário(a) será:

I - materiais de referência: a ser estipulada pela chefia da Seção de Biblioteca, de acordo com as necessidades de atendimento aos diversos órgãos da Câmara Municipal e padrões biblioteconômicos;

II - periódicos: até 05 (cinco) unidades por usuário(a);

III - livros técnicos: até 05 (cinco) unidades por usuário(a);

IV - livros de literatura: até 03 (três) unidades por usuário(a).

Parágrafo único. O total de materiais a ser retirado pelo(a) usuário(a), constante nos itens de II a IV, não poderá exceder a 07 (sete) unidades, podendo estas quantidades, individuais e total, serem ampliadas em casos específicos, considerando a demanda do material em questão, pela chefia da Seção de Biblioteca.

Art. 8º O(a) usuário(a) ao retirar o material de informação será o(a) responsável direto(a) pelo mesmo, não podendo transferir ou compartilhar a responsabilidade pelo empréstimo, exceto nos casos previstos nos incisos II, III e VI do artigo 5º deste Regulamento, devendo preservar o acervo, abstenendo-se de dobrar, anotar, alterar ou danificar de alguma forma o material retirado.

Art. 9º Caberá a chefia da Seção de Biblioteca determinar o contato com o(a) usuário(a)

para solicitar a devolução do material de informação, cujo prazo de empréstimo esteja vencido.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a chefia da Seção de Biblioteca poderá solicitar a devolução antecipada do material retirado.

Art. 10 O(a) usuário(a) que estiver em débito com a Biblioteca perderá o direito de retirar novos materiais de informação enquanto não regularizar a sua situação.

Art. 11 O(a) usuário(a) que perder, extraviar ou danificar material de informação deverá ressarcir a Biblioteca substituindo-o por outro exemplar idêntico e em bom estado de conservação, ou, caso isso não seja possível, por outro material a ser definido pela chefia da Seção de Biblioteca.

Art. 12 O Serviço de Recursos Humanos ao proceder a elaboração dos atos de exoneração ou registro de desligamento de Vereador(a), funcionário(a) ou estagiário(a) deverá solicitar para a chefia da Seção de Biblioteca e em formulário próprio, declaração negativa ou afirmativa de débito de material de informação para fins de proceder as devidas quitações, quando necessárias.

Art. 13 A chefia da Seção de Biblioteca deverá informar à Diretoria Administrativa os débitos de materiais de informação dos(as) ex-Vereadores(as), Vereadores(as) Suplentes e de funcionários(as) inativos(as), após realizados os procedimentos previstos no artigo 9º deste Regulamento.

Parágrafo único. Os débitos de ex-Vereadores(as) e de Vereadores(as)-suplentes serão, primeiramente, notificados ao(à) Vereador(a) responsável pelo abono da ficha cadastral, nos termos do artigo 5º deste Regulamento.

Art. 14 A Biblioteca poderá realizar, de acordo com as suas possibilidades, o empréstimo de materiais de informação a bibliotecas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e bibliotecas legislativas e jurídicas não-privadas de Porto Alegre, sendo que o empréstimo se restringirá ao máximo de 03 (três) unidades por vez, pelo período de até 03 (três) dias, podendo ou não ser renovado.

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela chefia da Seção de Biblioteca e, sendo necessário, conjuntamente com a Administração Superior da Câmara.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 325, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Reajusta em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a pecúnia indenizatória que a Câmara Municipal concede aos seus funcionários correspondente ao valor unitário do Vales-Alimentação e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando que a Resolução nº 1.569, de 9 de outubro de 2001 – alterada pelas Resoluções nºs 1.584, de 21 de novembro de 2001, e 1.681, de 18 de março de 2003, dispõe sobre a concessão de Vales-Alimentação aos funcionários efetivos e em comissão, detentores de cargos dos quadros da Câmara Municipal;

considerando que a referida Resolução nº 1.569/01, com a redação que lhe foi dada através da Resolução nº 1.681/03, estabelece para a Câmara Municipal a faculdade de conceder os Vales-Alimentação através de pecúnia indenizatória correspondente, definida pelo número e valor dos Vales-Alimentação a que o funcionário tem direito no respectivo mês;

considerando que o valor atual de R\$ 7,00 (sete reais), estabelecido através da Resolução de Mesa nº 255, de 5 de novembro de 2001, configura um quadro de significativa defasagem entre a capacidade de compra do referido valor e os níveis inflacionários ocorrentes no período;

considerando que o descompasso crescente entre o poder aquisitivo do benefício e os níveis de depreciação da moeda, mencionados no item anterior, já determinaram que o senhor Prefeito Municipal reajustasse os Vales-Alimentação dos servidores do Poder Executivo, através do Decreto 14.673, de 14 de outubro de 2004, a contar de 1º de novembro de 2004, em idêntico percentual ao fixado por esta Resolução de Mesa;

considerando que a Resolução nº 1.569/01, acima referida, diploma normativo que dispõe sobre a concessão do benefício em pauta, estabelece, no parágrafo único de seu artigo 5º, que futuras alterações do valor unitário do Vale-Alimentação devem ser feitas através de Resolução de Mesa;

...

...

ESTABELECE

Art. 1º Fica reajustada em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a pecúnia indenizatória correspondente ao valor unitário do Vale-Alimentação que a Câmara Municipal de Porto Alegre concede aos seus funcionários.

§ 1º A fixação de novo valor, estabelecida neste artigo, é efetuada de conformidade com o parágrafo único, do art. 5º, da Resolução nº 1.569, de 9 de outubro de 2001, e alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de Vales-Alimentação aos servidores deste Legislativo.

§ 2º O novo quantitativo da pecúnia indenizatória correspondente ao valor unitário do Vale-Alimentação passa a ser, em decorrência do disposto no “caput”, igual a R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA ANDREA GODOI DE ÁVILA, 2871.2, assistente legislativa I, código 1.3.1.9.9, para secretariar a Assessoria Técnica no que se refere à Comissão Especial, cujo objetivo é avaliar e discutir os três primeiros anos de implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA do Município de Porto Alegre, através da Portaria 542 de 5.11.04.

EDITAIS



RESULTADO DE RECURSO CONVITE 74/04

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem ou recauchutagem de pneus.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o recurso interposto pela empresa Prado Pneus Ltda. contra a decisão da Comissão Julgadora, na fase de Habilitação, da licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação, publicado em 20.10.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que fica marcada a abertura das propostas (envelope “B”) para o dia 12.11.04, às 11 horas, na sala de abertura

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também encontra-se afixado o Parecer ao Recurso.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 80/04-DVR-PROCESSO 003.080393.04.7

OBJETO: Uniformes
ABERTURA: 29.11.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

PREGÃO ELETRÔNICO 151/04 PROCESSO 003.080402.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 151/04, tipo menor preço, para aquisição de Kit Te Serviço em PEAD para Eletrofusão.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 25.11.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 25.11.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 25.11.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 153/04 PROCESSO 003.080404.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 153/04, tipo menor preço, para aquisição de Aquecedor para Manifold Cloro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 24.11.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 24.11.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 24.11.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Pregão abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

PREGÃO 21/04-PROCESSO 003.080428.04.5
OBJETO: Aquisição de Camioneta.
ABERTURA: 25.11.04, às 10h30min.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 9 de novembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Archel Engenharia Ltda.
CONTRATO 003.080127.04.5-DVO
OBJETO: Contratação de execução de redes de água em tubulação de PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre - Lote 1.
VALOR: R\$ 2.449.338,56
PRAZO: 540 dias

CONTRATADA: Maquimotor S/A Comercial e Técnica.
CONTRATO 003.080194.04.4-DVM
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção geral em motobombas submersíveis da marca KSB.
VALOR: R\$ 25.000,00
PRAZO: 365 dias

CONTRATADA: SR Produtos para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080262.04.0-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 3.080,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 003.080262.04.0-C-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 518,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Saint Gobain Canalização S/A.
CONTRATO 003.080230.04.0-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 105.280,00
PRAZO: 60 dias

FORNECEDOR: Marcos Nunes Bono e Cia Ltda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-A
CONCORRÊNCIA 3/04-DVR
OBJETO: Fornecimento de materiais.
PRAZO: Um ano

FORNECEDOR: Max-Fer Comercial Ltda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-B
CONCORRÊNCIA 3/04-DVR
OBJETO: Fornecimento de materiais.
PRAZO: Um ano

FORNECEDOR: Voltagem Comercial Ltda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-C
CONCORRÊNCIA 3/04-DVR
OBJETO: fornecimento de materiais.
PRAZO: Um ano

FORNECEDOR: Casa do Mecânico Ltda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-D
CONCORRÊNCIA 3/04-DVR
OBJETO: Fornecimento de materiais.
PRAZO: Um ano

CONTRATADA: Inseleto Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.
CONTRATO 003.080263.04.6-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 119.600,00
PRAZO: 90 dias

CONTRATADA: PAMJ Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.
CONTRATO 003.080263.04.6-B-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 24.269,00
PRAZO: 90 dias

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080173.03.9
CONTRATADA: Alpha Equipamentos Ltda.
OBJETO: Reajustamento dos valores contratuais.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080792.00.6
CONTRATADA: Consetran - Consultoria e Engenharia Ltda.
OBJETO: Reajustamento dos valores contratuais.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080374.02.6-DVA
CONTRATADA: Berger Saneamento e Construções Ltda.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5
CONTRATADA: V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajustamento dos valores contratuais.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080064.03.5-B-DVM
CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajustamento dos valores contratuais.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080060.03.0

CONTRATADA: Archel Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajustamento dos valores contratuais.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080345.03.4
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos e prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080037.03.8
CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.
OBJETO: Reajustamento dos valores contratuais.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080383.00.9
CONTRATADA: Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajustamento de valores.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080310.03.6-A
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080310.03.6-B
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080310.03.6-C
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080310.03.6-D
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.03.6
CONTRATADA: Construtora Giovanna Ltda.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos e prorrogação de prazo.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080274.02.1
CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-A
CONTRATADA: Transportes Zucarrelli Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-C
CONTRATADA: FSS Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-G
CONTRATADA: Chácara Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-H
CONTRATADA: Transportes Fracas Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-I
CONTRATADA: Transportes Rosa Santos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 959/01
CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica.
OBJETO: Alterar a demanda contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2200/01
CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica.
OBJETO: Alterar a demanda contratada.

DOADOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE DOAÇÃO 003.008578.01.0
DONATÁRIO: Departamento de Água e Esgoto de Bagé.
OBJETO: Doação de bens inservíveis.

PERMITENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003.002174.03.0
PERMISSIONÁRIO: Condomínio Jardim América.
OBJETO: Autorizar o permissionário a cuidar de terreno do DMAE.

PROMITENTE VENDEDOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL 003.006887.03.1
PROMISSÁRIO COMPRADOR: Antônio Parisi

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

PROCESSO 001.049579.03.7
MODALIDADE: Convênio
CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana
CONTRATADA: Grupo de Trabalho Angola Janga-CNPJ: 05.885.401/0001-90
OBJETO: Cursos de inclusão digital para promoção da igualdade racial e direitos humanos a ser prestados em três módulos nos Telecentros de Porto Alegre.
VIGÊNCIA: 17.2 a 30.12.04
VALOR: 10.177,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2004.

PROCESSO 001.057046.03.4
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos amigos, artesãos e pescadores da Ilha da Pintada
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Ilha da Pintada
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.026324.04.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Circulo de pais e mestres da Creche Tia Gessi
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Jardim Ingá
VIGÊNCIA: 1º.7.04 a 31.3.05
VALOR: 6.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

PROCESSO 001.057047.03.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação empresarial nova azenha
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Azenha
VIGÊNCIA: 6.1.04 a 31.3.05
VALOR: 5.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057056.03.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Clube de mães estrela de Belém
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Belém Novo
VIGÊNCIA: 1º.7.04 a 31.12.04
VALOR: 5.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

PROCESSO 001.057043.03.5
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Centro de educação ambiental
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Vila Pinto
VIGÊNCIA: 1º.7.04 a 31.3.05
VALOR: 9.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

PROCESSO 001.057050.03.1
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: ONG movimento escola da vida
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Vila Pedreira
VIGÊNCIA: 4.3.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de julho de 2004.

Porto Alegre, 4 de março de 2004.

PROCESSO 001.057044.03.1
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos moradores da grande santa rosa
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Grande Santa Rosa
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 13.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057051.03.8
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos moradores da vila cruzeiro do sul
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Vila Cruzeiro
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057053.03.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos moradores do bairro vila nova
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Vila Nova
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057055.03.3
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Instituto Leonardo Murialdo - ILEM
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Murialdo
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057049.03.3
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação comunitária de comunicação e integração aberta dos morros
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Beco do Adelar
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057041.03.2
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação espaço comunitário natureza, cidade e paz – NACIPAZ
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Chico Mendes
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 13.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.031387.04.7
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação comunitária do campo da Tuca
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Campo da Tuca
VIGÊNCIA: 30.7.04 a 31.3.05
VALOR: 5.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.057042.03.9
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos moradores do jardim floresta
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Jardim Floresta
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057045.03.8
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Creche comunitária criança cidadã
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Rubem Berta
VIGÊNCIA: 30.1.04 a 31.3.05
VALOR: 13.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

PROCESSO 001.057057.03.6
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Instituto cultural São Francisco de Assis – CPCA
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Lomba do Pinheiro
VIGÊNCIA: 7.2.04 a 31.3.05
VALOR: 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2004.

PROCESSO 001.057048.03.7
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos moradores da Vila São Vicente Mártir
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro São Vicente
VIGÊNCIA: 15.4.04 a 31.3.05
VALOR: 10.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.57
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de abril de 2004.

EXTRATOS DAS CARTAS-CONTRATOS

PROCESSO 001.022377.03.4
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Ana Paula Comin de Carvalho
OBJETO: Realização de laudo antropológico para reconhecimento da comunidade remanescente de Quilombo da Família Silva.
VIGÊNCIA: 5.5 a 5.08.04
VALOR: 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.36.01.03 vinculo 1 e 0800.2055.33.90.36.01.03 vinculo 1066.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 6 de maio de 2004.

PROCESSO 001.003498.04.2
MODALIDADE: Convite 5/04
CONTRATADA: Laboratório de cardiologia Diagnostika Ltda-CNPJ: 91.120.857/0001-09
OBJETO: Realização de 250 exames ergométricos nos guardas municipais para habilitação ao porte de armas
VIGÊNCIA: 8.3.04 a 19.2.05
VALOR: 19.375,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.99.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de abril de 2004.

PROCESSO 001.038383.03.9
MODALIDADE: Convite 1/03
CONTRATADA: Biró de informática nacional Ltda CNPJ 00.758.665/0001-69
OBJETO: recarga dos cartuchos de 9 impressoras da SMDHSU
VIGÊNCIA: 18.9.03 a 17.9.04

VALOR: 7.618,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.99 e 0800.2055.33.90.39.99.99.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 18 de setembro de 2003.

PROCESSO 001.078226.99.6
MODALIDADE: Contrato emergencial
CONTRATADA: Seltec sistemas eletrônicos de segurança Ltda-
CNPJ: 02.233.896/0001-84
OBJETO: manutenção corretiva no Sistema de alarme eletrônico (SAE) da Guarda Municipal instalados em 63 próprios municipais bem como do centro de controle instalado na sede das Guardas Municipais.
VIGÊNCIA: 18.6.04 a 17.12.04
VALOR: 5.880,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de junho de 2004.

PROCESSO 001.030523.03.6
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Angela Russo-CPF: 559.679.730-87
OBJETO: interprete da língua brasileira dos sinais (LIBRAS)
VIGÊNCIA: 3.9.03 a 3.9.04
VALOR: 35,00 por hora trabalhada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.36.00.03.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de julho de 2003.

PROCESSO 001.030524.03.2
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Greice Teresinha Severiano dos Santos CPF: 564.367.500-53
OBJETO: interprete da língua brasileira dos sinais (LIBRAS)
VIGÊNCIA: 3.9.03 a 3.9.04
VALOR: 35,00 por hora trabalhada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.36.00.03.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de julho de 2003.

PROCESSO 001.003502.04.0
MODALIDADE: Convite 3/04
CONTRATADA: Atreb feiras, promoções, eventos e publicidade Ltda
OBJETO: organização, coordenação e supervisão do Seminário Internacional de políticas públicas para cidades mais seguras.
VIGÊNCIA: 27.3 a 2.4.04
VALOR: 16.670,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2324.33.90.39.23.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de março de 2004.

PROCESSO 001.062560.03.4
MODALIDADE: Convite
CONTRATADA: Campagnolo & Saraiva Comunicação Ltda-
CNPJ: 02.868.325/0001-16
OBJETO: Organização do evento "Encontro Internacional pela Paz e contra a Guerra"
VIGÊNCIA: 10 a 14.2.04
VALOR: 20.403,37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.23.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2004.

PROCESSO 001.038803.04.6
MODALIDADE: Convite 6/04
CONTRATADA: Editora e Gráfica Eficiência Ltda
OBJETO: Impressão de material gráfico para divulgar o Centro de Referência às Vítimas de Violência e a impressão de revista sobre as políticas de segurança urbana.
VIGÊNCIA: 15.10 a 31.12.04
VALOR: 17.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.39.99.31 vínculo 1 e 0800.2056.33.90.39.99.31 vínculo 1057.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.038812.04.5
MODALIDADE: Convite 7/04
CONTRATADA: Gráfica RJR Ltda
OBJETO: Impressão do material gráfico para divulgar as atividades do convênio firmado com a SEPPIR.

VIGÊNCIA: 14.10 a 30.6.05
VALOR: 27.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.39.99.31 vínculo 1250.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.038812.04.5
MODALIDADE: Convite 7/04
CONTRATADA: Caetano & Silva Ltda
OBJETO: Impressão de 4 banners, 1 fundo de palco e 4 faixas de rua para divulgar as atividades a serem desenvolvidas em decorrência do convênio firmado com a SEPPIR.
VIGÊNCIA: 14.10 a 30.6.05
VALOR: 1.365,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.39.99.31 vínculo 1250.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.038812.04.5
MODALIDADE: Convite 7/04
CONTRATADA: Gráfica e Editora Brasul Ltda
OBJETO: Impressão de 1.500 adesivos eletrostático para divulgar o convênio firmado com SEPPIR.
VIGÊNCIA: 14.10 a 30.6.05
VALOR: 630,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.39.99.31 vínculo 1250.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.045403.04.0
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Daiane da Silva Romero-CPF: 010.958.220-98
OBJETO: Implementação do banco de dados de raça e etnia.
VIGÊNCIA: 19.10 a 31.12.04
VALOR: 2.130,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.36.01.99 vínculo 1250.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.045404.04.6
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Rafael Ramatis Feijó Rosa-CPF: 762.089.820-49
OBJETO: Implementação do banco de dados de raça e etnia.
VIGÊNCIA: 19.10 a 31.12.04
VALOR: 2.370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.36.01.99 vínculo 1250.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

PROCESSO 001.007372.04.3
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Fernanda Giroletti Weiden-CPF: 992.352.340-34
OBJETO: Criação de um aplicativo multimídia para CD-ROM para o Observatório de Direitos Humanos da SMDHSU
VIGÊNCIA: 1º a 31.3.04
VALOR: 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.36.01.99.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 4 de março de 2004.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS ÀS CARTAS-CONTRATOS

PROCESSO 001.022377.03.4
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Ana Paula Comin de Carvalho
OBJETO: Realização de laudo antropológico para reconhecimento da comunidade remanescente de Quilombo da Família Silva.
VIGÊNCIA: 5.5 a 5.8.04
VALOR: 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2019.33.90.36.01.03 vínculo 1.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

PROCESSO 001.038383.03.9
MODALIDADE: Convite 1/03
CONTRATADA: Birô de informática nacional Ltda-CNPJ: 00.758.665/0001-69
OBJETO: recarga dos cartuchos de 9 impressoras da SMDHSU
VIGÊNCIA: 18.9.04 a 17.9.05
VALOR: 7.618,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.99 e 0800.2055.33.90.39.99.99.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

PROCESSO 001.078226.99.6
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Seltec sistemas eletrônicos de segurança Ltda-
CNPJ: 02.233.896/0001-84
OBJETO: manutenção corretiva no Sistema de alarme eletrônico (SAE) da Guarda Municipal instalados em 63 próprios municipais bem como do centro de controle instalado na sede das Guardas Municipais.
VIGÊNCIA: 18.6.03 a 17.6.04
VALOR: 5.880,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 6 de junho de 2003.

PROCESSO 001.078226.99.6
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Seltec sistemas eletrônicos de segurança Ltda-
CNPJ: 02.233.896/0001-84
OBJETO: manutenção corretiva no Sistema de alarme eletrônico (SAE) da Guarda Municipal instalados em 63 próprios municipais bem como do centro de controle instalado na sede das Guardas Municipais.
VIGÊNCIA: 18.6.04 a 30.11.04
VALOR: 5.880,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

PROCESSO 001.030523.03.6
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Angela Russo-CPF: 559.679.730-87
OBJETO: interprete da língua brasileira dos sinais (LIBRAS)
VIGÊNCIA: 4.9.04 a 3.9.05
VALOR: 35,00 por hora trabalhada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.36.00.03.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de agosto de 2004.

PROCESSO 001.030524.03.2
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Greice Teresinha Severiano dos Santos CPF: 564.367.500-53
OBJETO: interprete da língua brasileira dos sinais (LIBRAS)
VIGÊNCIA: 4.9.04 a 3.9.05
VALOR: 35,00 por hora trabalhada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2055.33.90.36.00.03.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de agosto de 2004.

DISTRATO DE CARTA-CONTRATO

O presente distrato tem a finalidade de tornar sem efeito a prorrogação do contrato efetivada pelo termo aditivo 29.429 firmado em 17 de maio de 2004.

PROCESSO 001.078226.99.6
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADA: Seltec sistemas eletrônicos de segurança Ltda-
CNPJ: 02.233.896/0001-84
OBJETO: manutenção corretiva no Sistema de alarme eletrônico (SAE) da Guarda Municipal instalados em 63 próprios municipais bem como do centro de controle instalado na sede das Guardas Municipais.
VIGÊNCIA: 18.6.04 a 30.11.04
VALOR: 5.880,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de junho de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
 Secretário.



**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 224/04
PROCESSO 001.040482.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 21, 26.
Aristeu Abreu de Souza.-ITENS: 7, 32, 37, 43.
C. de C. Martins Pereira(ME).-ITENS: 2, 4, 13, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 38.
Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.-ITENS: 1, 16, 34, 41, 42, 46, 47.
D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITENS: 5, 10, 22, 28.
Meza-Comercial Ltda ME.-ITEM: 18.
MF Machado Soares.-ITENS: 3, 6, 12, 44.
Papel Mar Ltda.-ITENS: 8, 11, 17, 31, 33.
Tecno Plus Com. de Prod. de Higiene Prof. Ltda.-ITENS: 27, 49.
ITEM SEM COTAÇÃO: 53.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 9, 19, 20, 25, 35, 36, 39, 40, 45, 48, 50, 51, 52, 54,.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 258/04
PROCESSO 001.046887.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 29, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 58, 60, 64, 65, 68, 69, 70
Max – Fer Comercial Ltda.-ITENS: 4, 10, 19, 22, 39, 41, 42, 49, 52, 53, 67
Antunes Comercial Ltda.-ITENS: 5, 12, 20, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 50, 51, 56, 59
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 21, 24, 61
Melson Tumelero S.A.-ITEM: 40
Intral S/A Indústria de Materiais Elétricos-ITEM: 55
ITENS SEM COTAÇÃO: 54, 57, 63, 71
ITENS DESCLASSIFICADOS: 9, 26, 28, 48, 62, 66

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 265/04
PROCESSO 001.048275.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Alphatec Telecomunicações Ltda.-ITEM: 2
Comercial Porto Alegrense Maq. Calculadoras Ltda.-ITEM: 5
ITEM SEM COTAÇÃO: 7
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 3, 4, 6, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 269/04
PROCESSO 001.049550.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 35
Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 2, 3, 8, 10, 24, 27, 29, 30, 31, 33
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 6, 15, 22, 32, 34, 36
ITENS SEM COTAÇÃO: 18, 19

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 273/04
PROCESSO 001.049554.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 27, 26, 28, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57.

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 2, 6, 7, 10, 11, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 35, 37, 40, 43, 44, 46, 51, 52, 53.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 280/04
PROCESSO 001.051019.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 23 de novembro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 – Anzamed – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- 3 – Cei Com. Export. e Import. de Materiais Méd. Ltda
- 4 – Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda
- 5 – Com. Materiais Médicos Hospital. Macrosul Ltda
- 6 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 7 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda
- 8 – G.P.F. Distribuidora de Mat. Hospitalar Ltda
- 9 – Jomhedica Norte Prod. Médicos Hospitalares Ltda
- 10 – Josilmed Comércio de Material Hospitalar Ltda
- 11 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
- 12 – Máximo Comercial e Técnica de Máquinas Ltda
- 13 – Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
- 14 – Medicef Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
- 15 – Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda
- 16 – Multifase Coml. Técnica Ltda
- 17 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 18 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 19 – Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda

A empresa Biomédica Gaúcha Eletromedicina Comercial Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral de outra empresa, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**EXTRATOS
DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática..
PRAZO: 2 anos de garantia..
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 144/04, Processo 001.024514.04.7
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 1200 e SMAM 2002 1060 4490 5200 0200.
VALOR: R\$ 10.450,00

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Ian Albuquerque de Moura Pereira.
OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura, toldos, estandes, palco, tablado e instalação elétrica para a 20ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 13ª Festa Estadual do Pêssego, na Vila Nova .
PRAZO: Dias 5 a 21 de novembro de 2004 .
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 10/04-Processo 001.042146.04.6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1602-2120-339039996400.
VALOR: R\$ 24.920,00

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Contesa Engenharia Ltda
OBJETO: Execução de Serviços Extras referente à Concorrência Pública Nacional 002.081132.03.4
VALOR: R\$ 367.797,17

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação .
CONTRATADA: Contarco Projetos e Construções Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo 135 dias, a contar de 20.7.04 e Execução de Serviços Extras referente à Tomada de Preços 002.081056.03.6
VALOR:R\$ 9.468,54.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 120 dias a contar de 7.7.04 referente à Tomada de Preços 002.081216.02.5

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre

**AVISO
DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 5/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que, tendo em vista que não houve recursos quanto à fase de julgamento da documentação para habilitação na Tomada de Preços 5/04 (Processo 4020/03), cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e readequação da rede elétrica deste Legislativo, a Comissão Especial de Licitação reunir-se-á no próximo dia 16 de novembro, às 10 horas, na sala 350 deste Legislativo, para proceder à abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas ao certame, abaixo relacionadas:

- IEG – Elétrica e Instrumentação Ltda.
- Rutênio Construções Ltda.
- Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.
- Yergata Montagens e Obras Ltda.
- Eficaz Engenharia Ltda.
- Montebrás Montagens Elétricas Ltda.
- Elcom Eletricidade Comunicações Engenharia Ltda.
- Elmo Eletro Montagens Ltda.

Em 9 de novembro de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ATA DE
JULGAMENTO
CONVITE 30/04
PROCESSO 007.010183.04.3**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 30/04, referente a aquisição de Vestuário de Verão:

Justificar a aquisição dos itens 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 74 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

ITENS NÃO COTADOS: 3, 39, 42, 43, 70, 71, 72, 73.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF:95.048.351/0001-89

ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74.

VALOR TOTAL: R\$ 10.101,60

C. de C. Martins Pereira-CGCMF: 02.055.274/0001-03

ITENS: 23, 24, 25, 33, 34, 35, 40.

VALOR TOTAL: R\$ 877,00

Jaan Industria Comércio Representações de Confecções Ltda.-
CGCMF: 92.255.942/0001-39

ITENS: 28, 29, 30, 31, 41, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62.

VALOR TOTAL: R\$ 3.687,75

Porto Alegre, 9 de novembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE
REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 50/04
PROCESSO 001.048022.04.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a revogação da Tomada de Preços 50/04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.048829.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Asset Service Company Ltda.

OBJETO: Serviço de lavagem, desinfecção. Acabamento e Distribuição de roupas no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor máximo mensal de R\$ 28.800,00 durante o período máximo de 180 dias, a partir de 31.10.04.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 26, "caput" do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DO
CONVITE 116/04**

as propostas das seguintes empresas: Maximo, Casa do Mecânico e Eletro Soldas. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO JULGAMENTO
DO CONVITE 116/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que foi cancelado o julgamento do Convite 116/04 publicado no dia 8.11.04, cujo objeto é a aquisição para material elétrico-industrial.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 3/04 – PREVIMPA

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA

O Presidente da Comissão Eleitoral informa que as nominatas de candidatos abaixo foram homologadas para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, cuja eleição ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466/01, 478/02, Decreto 14660/04 e Regimento Eleitoral.

**CHAPA 1 - MUNICIPALÍRIOS: Autonomia, Pluralismo
e Valorização da Previdência Pública**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES PMPA

1. Luiz Fernando RIGOTTI	13011.2	SPM
2. ADALBERTO Pio de Almeida	6221.6	APOSENTADO
3. Jorge Luiz Neves SARAIVA	5428.8	DMAE
4. REJANE Assis Bicca	43253.4	SMED
5. JARDEL de Borba Cunha	9629.7	PREVIMPA
6. VALDECI Paulo Gomes de Oliveira	15693.5	DMLU
7. Luiz Antônio da Silva Rosa (TONI)	489.5	DEM HAB
8. EROS Miguel Sadowoy Martins	57974.8	SMS
9. JOÃO PAULO Galvez Machado	514.0	APOSENTADO

TITULARES CMPA

10. JOSÉ GILBERTO da Silveira	414.4	CMPA
-------------------------------	-------	------

SUPLENTES PMPA

Isabel Cristina Auch Brundo (CRIS)	58.8	PREVIMPA
SIMONE da Rocha Custódio	81.0	PREVIMPA
EDMILSON Todeschini	64349.4	PGM
TÂNIA Maria Ferreira	43639.4	SMED
CESAR Marques Sarmento	45592.3	SMF
Francisco José Ferreira Pinto (CHICO)	53072.5	DMAE
HERAIDA Cyrelí Raupp	60611.1	FASC
SÂNDRA Regina Collares Perez	48444.4	SMS
CLEIDA Maria da Cunha Feijó Gomes	12098.0	SMAM

SUPLENTES CMPA

Rosimeri da Silva Chaves (ROSI)	2033.5	CMPA
---------------------------------	--------	------

CONSELHO FISCAL

TITULARES PMPA

1. Francisco José Menezes da Silva (CHICO)	9568.7	APOSENTADO
2. Marco Aurélio Caloy	17215.5	APOSENTADO
3. Júlio Cesar Silva da Silva	1099.1	DEM HAB

TITULARES CMPA

4. Jorge Luis LOSS	1003.5	CMPA
--------------------	--------	------

SUPLENTES PMPA

SILVIA Cristina da Silva Araújo	16658.7	DMLU
MAURO José HIDALGO Garcia	15491.4	SMF
RAUL Fernando Lisboa PETERSEN	25170.2	SMOV

SUPLENTES CMPA

CARLA Campos da Silva	1436.5	CMPA
-----------------------	--------	------

CHAPA 2 - COMPROMISSO: com a nossa Previdência Pública e Paritária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES PMPA

1. Janete Comarú Jachetti	44379.6	SMA
2. Liane Teresinha D. de Matos	51219.4	SMED
3. Heron Nunes Estrella	66889.7	PGM
4. Éwerton Luiz Breyer	72168.8	SMS/HPS
5. Lauro Silveira da Silva	42549.6	SMDHSU
6. Paulo Ricardo Rama	63115.0	PGM
7. Luis Ferrari Borba	1484.5	DEM HAB
8. Mário Leonel Gonçalves Amaral	57153.9	SMOV
9. Edison Schmitt Caldas	15750.3	DMLU

TITULARES CMPA

10. José Antônio Castro Brasil	1421.3	CMPA
--------------------------------	--------	------

SUPLENTES PMPA

Roberto Xavier C. da Silva	60504.8	FASC
César Luciano Filomena	71498.0	SMOV
Roberto Barros Adornes	9863.2	SMOV
Cristiane da Costa Nery	57971.4	PGM
Sueli de Fátima Mousquer	50191.6	APOSENTADA
Vianeis Fontana Abs da Cruz	67422.6	SMC
Mauro Kullmann	14402.2	SMIC
Lucemar Pereira (Pintinho)	14360.2	SMA
Antonio B. da Rocha (Toninho)	2326.7	APOSENTADO

SUPLENTES CMPA

Orlando Daniel de O Ramos	1084.0	CMPA
---------------------------	--------	------

CONSELHO FISCAL

TITULARES PMPA

1. Henrique Candano Peixoto	57303.3	SMF
2. Rosane Machado Rollo	17970.5	SMF
3. Iria Margarida F. da Rocha	60496.7	SMA

TITULARES CMPA

4. Rosângela de Almeida Teles	2034.4	CMPA
-------------------------------	--------	------

SUPLENTES PMPA

Rogério Silva Figueiredo	13855.9	SMF
César Luis Lucas da Silva	19140.3	SMS/HPS
Iara Costa de Oliveira	14382.6	SMA

SUPLENTES CMPA

Florisnei Oliveira Thomaz	2852.2	CMPA
---------------------------	--------	------

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

GILMAR CARDOZO DOS SANTOS,
Presidente da Comissão Eleitoral do PREVIMPA.

DIREITOS HUMANOS

Inscrição de projetos de inclusão para negros vai até dia 30

A comissão de licitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) encerra dia 30 as inscrições para a licitação de projetos de geração de trabalho e renda e inclusão social dirigidos à população negra, da 13.ª Semana da Consciência Negra. Interessados devem dirigir-se ao Protocolo Central da Prefeitura (Rua Siqueira Campos, 1.300, térreo).

Podem participar do concurso, conforme critérios do edital publicado em 13 de agosto, organizações sociais que tenham nos seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

São obrigações do contratado executar os serviços após a assinatura do contrato; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; cum-

prir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações, inerentes aos critérios utilizados na seleção dos projetos; fornecer à SMDHSU, no encerramento do projeto, o resultado final dos trabalhos desenvolvidos, sendo que os direitos patrimoniais e autorais decorrentes dos projetos a serem realizados serão cedidos à Prefeitura.

Obrigações do contratante são as seguintes: proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela autoridade competente; liquidar empenho e efetuar os pagamentos das faturas nas condições e prazos pactuados; receber e aprovar os serviços, devidamente atestados pela SMDHSU.

O prazo para a execução dos projetos será de 31 de dezembro de 2004 a 31 de junho de 2005, sendo exigida a apresentação dos resultados finais que deverão ser entregues, no máximo, até 30 dias após o encerramento dos projetos. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-7009.

LAZER

Festa para crianças é opção domingo na Esplanada da Restinga

A Prefeitura realiza, no próximo domingo, a partir das 15h, na Esplanada da Restinga (Avenida João Antonio da Silveira), a última festa comunitária do ano em comemoração ao Dia da Criança (12 de outubro). Denominados “Criançando” e “Festa da Criança”, os festejos foram promovidos em outubro, continuando na primeira quinzena de novembro.

Durante as festas, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) realiza atividades recreativas e esportivas com crianças e seus familiares, oferecendo camas

elásticas, brinquedos antigos como pernas-de-pau, jogos de mesa e materiais para pintura e modelagem em argila.

São esperadas 5 mil pessoas para o evento. As equipes da SME vão organizar pequenos torneios de futebol. Um espaço especialmente criado para a recreação de crianças de um a cinco anos, denominado “Recanto dos Pequenos”, oferecerá brinquedos infláveis, escorregador e piscina de bolinhas. O Brincalhão, ônibus-brinquedoteca da secretaria, colocará ao dispor do público brinquedos variados, além de jogos e livros.

Ricardo Stricher



Atividades recreativas e esportivas envolvem os pequenos e seus familiares

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ivo Nesralla faz palestra aos Cidadãos Honorários

O estresse é um dos principais fatores de risco para a vida de um coração. A afirmação foi feita pelo médico cardiologista e cirurgião Ivo Nesralla, que falou aos integrantes do Conselho dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre sobre os cuidados que as pessoas devem ter com o coração. “Quem está sempre irritado, nervoso e não controla o estresse é um grande candidato a ter problemas cardíacos.” Segundo o cirurgião, que é diretor-presidente do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul, controlar o estresse requer exercícios físicos programados, o que ajuda ao indivíduo produzir endorfina capaz de proteger as coronárias. “O coração é como nós, o que ele mais gosta é de carinho. E o melhor carinho para o coração é não deixá-lo sofrer pelo estresse.”

Nesralla, que em 1984 fez o primeiro transplante de coração no Estado Sul, afirmou que o coração esteve sempre presente na história da humanidade, pois os primeiros caçadores tiravam o coração dos animais ainda com sangue para oferecer aos deuses. “O mistério deste órgão está no fato de ele responder com muita rapidez a tudo o que sentimos.” Explicando que o coração possui capacidade de bombear uma grande quantidade de sangue por dia, Nesralla lembrou que, apesar de todos os avanços notáveis conquistados pelo homem, até hoje não se conseguiu criar um coração artificial ideal. “O coração possui alguns segredos que nós ainda não conhecemos, por isso a importância das pesquisas científicas para desvendá-los.”

Ivo Nesralla também aconselhou todas as pessoas a terem um derivativo. “O meu derivativo é a música, que tem função decisiva no controle das emoções.” De acordo com o cirurgião, aprendendo a controlar pequenos estresses, conseguimos também controlar os mais profundos. A reunião foi coordenada pelo presidente do Conselho dos Cidadãos Honorários, Geraldo Stédile.

Vereadores saúdam curso de Direito do Cesupa/IPA

O período de Comunicações da sessão ordinária de segunda-feira da Câmara Municipal homenageou o curso de Direito do Centro Universitário Metodista IPA. Esse curso teve como instituição precursora o Centro de Ensino Superior de Porto Alegre (Cesupa) e foi incorporado neste ano pelo IPA, conforme dito durante os pronunciamentos. Acompanharam a homenagem ao lado da presidenta da Câmara, o coordenador do curso, Carlos Artidório Allegretti, e o reitor do Centro Universitário Metodista IPA, Jaider Batista Silva.

Ao agradecer a homenagem, Allegretti lembrou que o Cesupa surgiu da determinação do promotor público César Roberto Bittencourt, que teria acalentado por 20 anos o sonho de oferecer a Porto Alegre uma escola diferenciada. “Reivindicamos hoje a condição de sermos a única escola de direito realmente voltada à cidade.” Como reitor do Centro Universitário Metodista, Jaider Silva revelou que a instituição recentemente firmou protocolo com o Executivo, com o objetivo de instalar, em 2005, um campus universitário na Restinga. “Assim, reforçamos nossos compromissos com a Cidade.” Ao final das homenagens, Silva presenteou a presidenta do Legislativo com um exemplar da Bíblia.